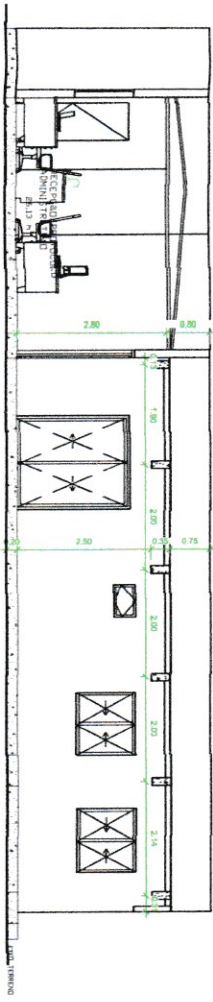


1 CORTE 1



2 CORTE 2

DVS/CEVS/CES/RS
RDC/51/2011 - Art. 28

• O PBA aprovado terá validade de 360 dias.
 • A obra, obrigatoriamente, deverá ser iniciada no prazo de validade do parecer de aprovação.
 • Caso contrário, o PBA deverá sofrer nova avaliação através de novo processo junto à vigilância sanitária.

Roseley Schilling Gimenez
ROSELY SCHILLING GIMENEZ
 Arquiteta e Urbanista
 ID 3076156 - CAU RS 26693-0

Bonwar Turki de Lima Filho
BONWAR TURKI DE LIMA FILHO
 Arquiteto e Urbanista
 ID 724505 - CAU RS 3488-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria Estadual da Saúde
 Divisão de Vigilância Sanitária
 Setor de Controle de Estabelecimentos

APROVADO

Processo nº **21.1000.003715**
 Parecer nº **55** de **03/08**
 Normas e Portarias **DEC 1313**
RDC 50/2002, NBR 90

150	184,30m ²	06/2021	AI
REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
EST. S. S. S. S.			